



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.100, DE 15 DE JUNHO DE 2022 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.202, de 27 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É concedida permissão de uso do Coreto da Praça “Conselheiro Antonio Prado” ao Sr. **Jeferson Marcos Spoljarick**, inscrito no CPF sob nº 035.233.938-17, todo primeiro sábado de cada mês, no horário das 20 às 21h30min para realização de evento sertanejo.

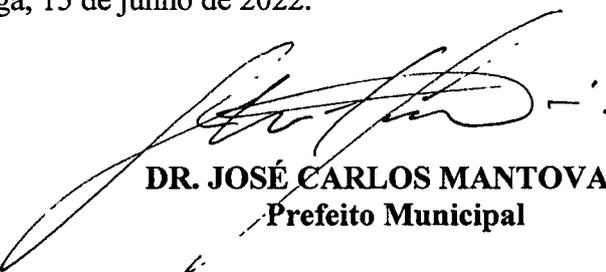
Art. 2º O espaço poderá ser usado pelo permissionário, a título precário, por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível, para apresentação musical, não podendo haver exploração econômica.

Art. 3º Todo e qualquer serviço desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direitos trabalhistas para com a municipalidade.

Art. 4º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.